



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1066/2011-GR, de 20 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei 8.112 de 11.12.1990 e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015820/2011-08 anexo 23082.010427/2011-10,

**RESOLVE**, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores desta IFES **FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 01, Matrícula SIAPE nº 0384978, lotado(a) no Departamento de Medicina Veterinária, **HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 3, Matrícula SIAPE nº 1243237, lotada no Departamento de Zootecnia e **ANTÔNIO JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 03, Matrícula SIAPE nº 0383842, lotado no Departamento de Ciência Florestal, para, sob a presidência do primeiro, apurar **os fatos narrados no Processo nº 23082.010427/2011-10 que contém a denúncia.**

A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 8 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**VALMAR CORREIA DE ANDRADE  
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1067/2011-GR, de 20 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei 8.112 de 11.12.1990 e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015525/2011-43 anexo 23082.011316/2009-14,

**RESOLVE**, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores desta IFES **FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 01, Matrícula SIAPE nº 0384978, lotado(a) no Departamento de Medicina Veterinária, **HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 3, Matrícula SIAPE nº 1243237, lotada no Departamento de Zootecnia e **ANTÔNIO JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 03, Matrícula SIAPE nº 0383842, lotado no Departamento de Ciência Florestal, para, sob a presidência do primeiro, apurar **os fatos narrados no Processo nº 23082.011316/2007-14 que contém a denúncia.**

A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 8 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**VALMAR CORREIA DE ANDRADE  
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 1079/11-GR, de 21 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 23082.016462/2011-42 anexo Processo nº 23082.014898/2011-05,

**RESOLVE:**

Na forma do artigo 10 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural designar os servidores **JOÃO RUFINO DE FREITAS FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1508305, ocupante do cargo de Professor Adjunto 03, lotado no(a) Departamento de Química; **CLÉCIO SOUZA RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1690582, ocupante do cargo de Professor Adjunto 01, lotado no Departamento de Química e o discente **FÁBIO DA PAIXÃO SOARES**, CPF nº 063.600.104-02, regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação em Química, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.014898/2011-05, que contém a Denúncia.

**A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**VALMAR CORREA DE ANDRADE  
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1082/2011-GR, de 22 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº 23082.016493/2011,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para, comporem uma Comissão Organizadora do V Encontro de Técnico-Administrativos em Educação, de acordo com o Memo nº 468/2011 - CDP/SUGEP, de 16.09.11.

- COMITÊ ORGANIZADOR:

Maria de Fátima Lopes de Moraes  
Rita de Cássia Braga de Melo

- COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS:

Rita de Cássia Braga de Melo (Coordenadora)  
Flávia Peixoto Guimarães  
Patrícia Gadelha Xavier Monteiro  
Irenilda de Souza Lima  
Gustavo Santiago Dimech

- COMITÊ DE ATIVIDADES CULTURAIS:

Luana de Barros Campos do Amaral (Coordenadora)  
Adeline Maria Sobral Areias  
Ana Carolina de Vasconcelos Neiva  
Carolina Barbosa Mesquita Neiva  
Fernando Henrique de Oliveira Pimentel  
Maria Aparecida Siqueira Ferraz Cornelio

- COMITÊ DE LICITAÇÃO E PATROCÍNIO:

Érica Mendes Oliveira de Brito (Coordenadora)  
Severino José Bibiano  
Jacilene Timóteo da Silva  
Manoel Tertuliano Henriques  
Marta Lopes Rodrigues da Silva  
Tânea Maria Gomes de Lima e Souza

- COMITÊ DE COMUNICAÇÃO:

Bruno de Souza Leão (Coordenador)  
Renata Sá Carneiro Leão  
Márcio Sérgio Soares Austregesilo  
Marcelo José Santos da Silva  
Juscelino Odilon de Sousa  
Diego Queiroz Jordão  
Bruno de Oliveira Andrade  
Cibele Lopes Souto Maior

PORTARIA Nº 1082/2011-GR, de 22 de setembro de 2011 (CONTINUAÇÃO).

- COMITÊ DE INFRA-ESTRUTURA:

Jackeline Dantas Pereira (Coordenadora)  
Denize Siqueira da Silva  
Eloi Evaristo da Silva  
Felipe de Siqueira Pereira Firme  
Jorge Cardozo Menezes  
Maria Marlene Costa Cordeiro  
Marli do Amaral Dionízio  
Severino Henrique da Costa  
Simone Gomes da Silva  
Susy Mildrey Moita Andrade

- COMITÊ DE SECRETARIA:

Maria Verônica Tenório da Silva (Coordenadora)  
Andrea Kalinka de Freitas Mendonça  
Carmen Dirce Bandeira Sales  
Cícero Ronaldo Mendes de Andrade  
Edileuza Maria Pontes Rangel  
Rivonylda Costa Sousa Araújo  
Jurandir Joaquim da Silva  
Rosaura Maria Barbosa Mesquita Neiva

VALMAR CORREA DE ANDRADE  
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1093/2011-GR, de 22 de setembro de 2011.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011200/2011-91 anexo 23082.010260/2011-97,

**RESOLVE**, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 383035, lotado(a) na SUGEP; **JOSÉ EVANDRO SALES**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 383339, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 0140154, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar **os fatos narrados no Processo UFRPE nº 23082.010260/2011-97 que contém a Denúncia. A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE  
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1112/2011-GR, de 29 de setembro de 2011.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016872/2010-11 anexo 23082.008019/2010,

**RESOLVE**, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 383035, lotado(a) na SUGEP; **JOSÉ EVANDRO SALES**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 383339, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 0140154, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar **os fatos narrados no Processo UFRPE nº 23082.008019/2010 que contém a Denúncia. A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**VALMAR CORRÊA DE ANDRADE  
REITOR**